

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BURITI, TERÇA, 26 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1205

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 1205

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL /1205-2026

2

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, n° 2 - Centro

Buriti do Tocantins-TO - CEP: 77995000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **120520266118**



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
CICLO 2 – AUDIOVISUAL, DANÇA E ARTESANATO

O MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS/TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais nas áreas de Audiovisual, Artesanato e Dança.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção e premiação de projetos culturais voltados às áreas de:

I – Audiovisual;

II – Dança;

III – Artesanato.

1.2. O edital visa incentivar, valorizar e fortalecer as manifestações culturais locais, promovendo acesso, produção, difusão e preservação cultural no Município de Buriti do Tocantins/TO.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos destinados ao presente edital são oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Lei Federal nº 14.399/2022.

2.2. O valor total destinado ao presente edital será de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), distribuído da seguinte forma:

Categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Audiovisual	05	R\$8.000,00	R\$ 40.000,00
Dança	01	R\$8.000,00	R\$ 8.000,00
Artesanato	04	R\$5.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 68.000,00

2.3. Havendo saldo remanescente em qualquer categoria, poderá ocorrer remanejamento entre as áreas culturais contempladas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste edital:

I – Pessoas físicas maiores de 18 anos;

II – Microempreendedores Individuais (MEI);

III – Pessoas jurídicas de direito privado com finalidade cultural;

IV – Coletivos culturais representados por pessoa física responsável.

3.2. Os proponentes deverão comprovar residência ou atuação cultural no Município de Buriti do Tocantins/TO há pelo menos 02 (dois) anos.

3.3. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste edital.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Ficam impedidos de participar:

I – Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura diretamente envolvidos na execução do edital;

II – Membros da Comissão de Seleção;

III – Pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com o Município;

IV – Projetos que promovam discriminação, intolerância ou violação de direitos humanos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **27 a 30 de maio de 2026**.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas:

- Presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; ou
- Por meio eletrônico através do e-mail: smeburiti@yahoo.com.br.

5.3. Documentos obrigatórios:

- I – Ficha de inscrição;
- II – Documento oficial com foto;
- III – CPF ou CNPJ;
- IV – Comprovante de residência;
- V – Projeto cultural;
- VI – Dados bancários do proponente;
- VII – Declaração II.

6. DAS CATEGORIAS

6.1 AUDIOVISUAL

6.1.1 Projetos voltados para:

- Produção de curta-metragem;
- Documentários;
- Videoclipes;
- Registro audiovisual cultural;
- Oficinas e formação audiovisual.
- Apoio técnico- cultural (Aquisição de equipamentos de áudio fortalecimento das ações culturais e de produção audiovisual do município).

6.2 DANÇA

6.2.1 Projetos voltados para:

- Espetáculos de dança;
- Grupos folclóricos;
- Danças regionais;
- Oficinas e apresentações culturais.

6.3 ARTESANATO

6.3.1. Projetos voltados para:

- Produção artesanal;
- Exposições;
- Oficinas;
- Valorização do artesanato regional e tradicional.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção considerando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
A) Relevância cultural	0 a 20
B) Criatividade e originalidade	0 a 20
C) Viabilidade de execução	0 a 20

6779522278514127899

Critério	Pontuação
D) Impacto cultural/social	0 a 20
E) Experiência do proponente	0 a 20

7.2. A pontuação máxima será de 100 pontos.

7.3. Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

7.3.1. Maior pontuação no item a;

7.3.2. Maior pontuação no item b;

7.3.3. Maior pontuação no item c.

7.3.4. Maior tempo de experiência, conforme currículo artístico.

7.4. Os projetos que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

7.5. Ficará como suplentes os projetos aprovados que ficarem fora do quantitativo de vagas para cada categoria, que poderão ser chamados caso haja dotação orçamentária e financeira, ou desistência do proponente.

8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. Os selecionados, conforme o número de vagas previsto em cada categoria, deverão entregar pessoalmente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura, os seguintes documentos:

8.1.1. Documentação para Pessoa Física:

1. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizadas;
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, atualizada;
3. Certidão Negativa de Débitos Municipais, atualizada;
4. Declaração I – (declarando que as cópias são idênticas ao original);
5. Readequação do Projeto ou orçamento, caso solicitado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

8.1.2. Documentação de Pessoa Jurídica:

1. Cópia atualizado do contrato social ou estatuto e suas alterações;
2. Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
3. Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
5. Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizadas;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada;
8. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, atualizada;
9. Certidão Negativa de Débitos Municipais, atualizada;
10. Declaração I – (declarando que as cópias são idênticas ao original);
11. Readequação do Projeto ou orçamento, caso solicitado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

8.2. A não entrega da documentação complementar, conforme prazo e especificações descritos neste edital acarretará na desclassificação do projeto. 8.3. O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal, Estadual ou Municipal será desclassificado. 8.4. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado na sede da Prefeitura e no site <https://www.buritidotocantins.to.gov.br/> e é de inteira responsabilidade do proponente acompanhar os resultados e prazos previsto neste certame.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos projetos será realizada por Comissão designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e documentos complementares.

10. DO RESULTADO

- 10.1. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município e nas redes sociais oficiais da Prefeitura.
10.2. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado em parcela única mediante assinatura do Termo de Execução Cultural.
11.2. Os recursos serão depositados em conta bancária de titularidade do proponente.

12. DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1. O prazo de execução dos projetos será de até 06 meses após o recebimento dos recursos.
12.2. A prestação de contas deverá ocorrer conforme regulamentação da PNAB e normas municipais.
12.3. O proponente deverá apresentar:
- Relatório de execução;
 - Fotografias, vídeos ou registros;
 - Comprovantes de realização.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O ato de inscrição implica plena aceitação das normas deste edital.
13.2. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção designada e, na sua incapacidade técnica pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
13.3. São anexos a este Edital:
- ANEXO I – Cronograma do Edital;
 - ANEXO II – Ficha de Inscrição;
 - ANEXO III – Modelo de Projeto Cultural;
 - ANEXO IV – Modelo de Termo de Execução Cultural;
 - ANEXO V – Declaração I;
 - ANEXO VI – Declaração II;
 - ANEXO VII – Formulário de apresentação de recurso da etapa de seleção.
- 13.4. O presente Edital e os seus anexos, estarão disponíveis no site da Prefeitura de Buriti do Tocantins/TO.
13.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti do Tocantins/TO, aos 26 de maio de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

MAGNA JOVINA COSTA BARATA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	26/05/2026
Período de Inscrições	27 a 30/05/2026
Análise documental	02 a 03/06/2026
Resultado preliminar	05/06/2026
Prazo para recursos	08 a 10/06/2026
Divulgação dos recursos	11/06/2026
Resultado final/Homologação	12/06/2026
Documentação complementar	16/06/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	17/06/2026
Pagamento dos contemplados	19/06/2026
Período de execução dos projetos	Até 20/12/2026
Prestação de contas	Até janeiro 2027

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PNAB – CICLO 2/2026
 AUDIOVISUAL, DANÇA E ARTESANATO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo/Razão Social: _____
 Nome Artístico (se houver): _____
 CPF/CNPJ: _____
 RG: _____
 Data de Nascimento: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Telefone/WhatsApp: _____
 E-mail: _____

2. CATEGORIA INSCRITA

- Audiovisual
- Dança
- Artesanato

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: _____
 Valor solicitado: R\$ _____

4. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO

5. EXPERIÊNCIA CULTURAL DO PROPONENTE

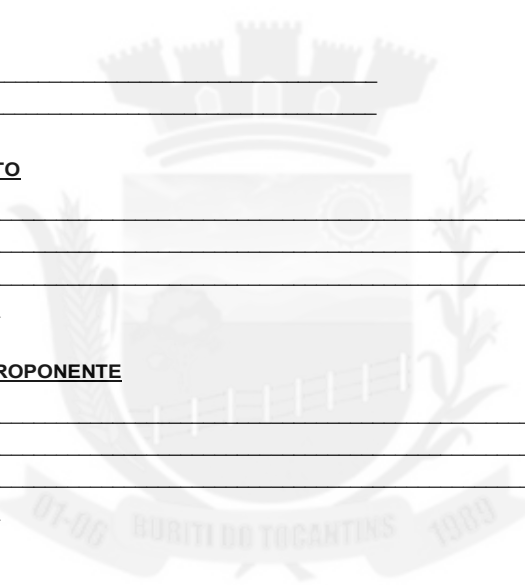
6. DECLARAÇÕES

Declaro que:
 As informações prestadas são verdadeiras;
 Estou ciente e concordo com as regras do edital;
 Resido e/ou atuo culturalmente no Município de Buriti do Tocantins/TO.

Buriti do Tocantins/TO, ____ de _____ de 2026.

 Assinatura do Proponente

6779522278514127899



ANEXO III
MODELO DE PROJETO CULTURAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto: _____

Categoria:

Audiovisual

Dança

Artesanato

Nome do Proponente: _____

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Descreva resumidamente o projeto cultural.

3. OBJETIVO GERAL

Descreva o principal objetivo do projeto.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

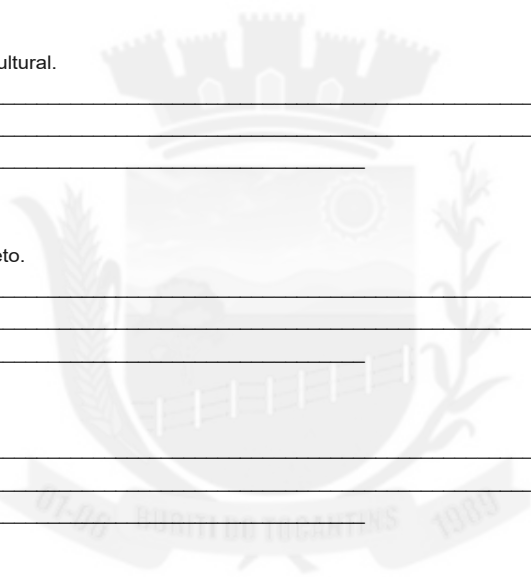
5. JUSTIFICATIVA

Explique a importância cultural e social do projeto para o município.

6. PÚBLICO-ALVO

Informe quem será beneficiado pelo projeto.

6779522278514127899



7. METODOLOGIA / EXECUÇÃO

Descreva como o projeto será realizado.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Planejamento	___/2026
Execução	___/2026
Divulgação	___/2026
Finalização	___/2026

9. ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01		R\$
02		R\$
03		R\$

TOTAL: R\$ _____

10. CONTRAPARTIDA CULTURAL

Informe qual será a contrapartida oferecida à comunidade.

11. RESULTADOS ESPERADOS

12. ANEXOS

- () Portfólio
- () Fotografias
- () Currículo artístico
- () Outros documentos

Buriti do Tocantins/TO, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

677952278514127899

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° ____/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

LEI FEDERAL N° 14.399/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS/TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O TRABALHADOR (A) DA CULTURA _____ PARA APLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026.

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, e de outro lado o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante denominado(a) **AGENTE CULTURAL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural denominado: “_____”, selecionado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 – PNAB – Ciclo 2 – Audiovisual, Dança e Artesanato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total concedido ao AGENTE CULTURAL será de:

R\$ _____ (_____).

2.2. O recurso será transferido em parcela única para a conta bancária abaixo informada:

- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta: _____
- Titular: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

3.1. Constituem obrigações do AGENTE CULTURAL:

- I – Executar integralmente o projeto aprovado;
- II – Aplicar os recursos exclusivamente na realização do projeto cultural;
- III – Cumprir o cronograma apresentado;
- IV – Divulgar o apoio institucional da Política Nacional Aldir Blanc e da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX/TO em todo material de divulgação;
- V – Apresentar prestação de contas conforme exigências do edital;
- VI – Permitir o acompanhamento e fiscalização da execução do projeto pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

4.1. Constituem obrigações da CONCEDENTE:

- I – Realizar o repasse financeiro ao AGENTE CULTURAL;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto;

6779522278514127899

III – Orientar quanto aos procedimentos de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução do projeto será de até ____ (_____) meses, contados a partir da data do recebimento do recurso financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O AGENTE CULTURAL deverá apresentar prestação de contas no prazo de até ____ dias após a conclusão do projeto.

6.2. A prestação de contas deverá conter:

- I – Relatório de execução cultural;
- II – Fotografias, vídeos ou registros comprobatórios;
- III – Comprovantes de despesas, quando exigidos;
- IV – Demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá acarretar:

- I – Suspensão de novos repasses;
- II – Devolução dos recursos recebidos;
- III – Impedimento de participação em futuros editais culturais do Município;
- IV – Demais sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

- I – Por descumprimento de suas cláusulas;
- II – Por interesse público devidamente justificado;
- III – Por acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de XXXXXXXX, observada a legislação aplicável.
 9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXX/TO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buriti do Tocantins/TO, ____ de _____ de 2026.

CONCEDENTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AGENTE CULTURAL:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 PROPONENTE
 CPF/CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____, CPF: _____
2. _____, CPF: _____

**ANEXO V
DECLARAÇÃO I**

Nome do Projeto: _____

Nome do Proponente: _____

CPF/CNPJ: _____

CIDADE/UF: _____

Declaro para os devidos fins, que: todos os documentos apresentados nesta fase de entrega de Documentação Complementar são verídicos e que as cópias conferem com seus originais, estando ciente de que a falsidade destes documentos, se verificada a qualquer tempo, incidirá nas devidas tomadas de providências administrativas previstas na legislação, e ainda em penalidades previstas nas esferas civis e criminais.

Declaro também, que cumprirei rigorosamente o projeto cultural apresentado e aprovado por este edital, me comprometendo a entregar toda a prestação de contas solicitada, conforme regulamentação da PNAB e normas municipais.

Buriti do Tocantins/TO, ____ de _____ de ____.

Nome Completo e Assinatura do Proponente ou Representante Legal da Pessoa Jurídica

6779522278514127899

ANEXO VI
DECLARAÇÃO II

Nome do Projeto: _____
Nome do Proponente: _____
CPF/CNPJ: _____
CIDADE/UF: _____

Declaro para os devidos fins, que se fizerem necessários que:

1. Tenho endereço fixo e domicílio nesta cidade, no Estado do Tocantins há pelo menos dois (02) anos.
2. Atendo todos os requisitos mínimos de participação neste edital de premiação;
3. As informações apresentadas no currículo e atividade e comprovadas, na área artística e cultural, há pelo menos dois (02) anos são verdadeiras;
4. Responsabilizo-me a entregar toda a documentação complementar solicitada neste edital, caso veja a ter meu projeto cultural selecionado;
5. Estou ciente que, estarei automaticamente eliminado do processo seletivo, se for a qualquer tempo, identificado o descumprimento das vedações previsto no edital, e devolver ao erário público por possíveis prejuízos causados.

Buriti do Tocantins/TO, ____ de _____ de ____.

 Nome Completo e Assinatura do Proponente ou Representante Legal da Pessoa Jurídica



ANEXO VII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROJETO: _____
NOME DO PROPONENTE: _____
CPF/CNPJ: _____
CIDADE/UF: _____
CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

6779522278514127899

Buriti do Tocantins/TO, ____ de _____ de 2026.

 Assinatura do Proponente

ANEXO VIII

MODELO DE RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
 LEI FEDERAL Nº 14.399/2022
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do Proponente: _____

CPF/CNPJ: _____

Nome do Projeto Cultural: _____

Categoria:

- () Audiovisual
- () Dança
- () Artesanato

Número do Termo de Execução Cultural: _____

Período de Execução: // ____ a // ____

Valor Recebido: R\$ _____

2. OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

Descreva resumidamente o projeto executado e as atividades realizadas conforme aprovado no Edital.

3. ATIVIDADES REALIZADAS

Informe detalhadamente as ações desenvolvidas durante a execução do projeto cultural.

ATIVIDADE REALIZADA	DATA/PERÍODO	LOCAL	PÚBLICO ATENDIDO

6779522278514127899

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

Descreva os resultados obtidos com a realização do projeto, destacando impactos culturais, sociais e participação da comunidade.

5. CONTRAPARTIDA CULTURAL REALIZADA

Informe qual contrapartida cultural foi executada em benefício da comunidade.

6. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Informe como ocorreu a divulgação do projeto e do apoio institucional da PNAB e da Prefeitura Municipal.

- Redes sociais
- Cartazes
- Rádio
- Vídeos

Fotografias

Outros: _____

Descrição:

7. REGISTROS COMPROBATÓRIOS

Anexar ao presente relatório:

- Fotografias
- Vídeos
- Lista de presença
- Material gráfico/divulgação
- Links de redes sociais
- Outros documentos comprobatórios

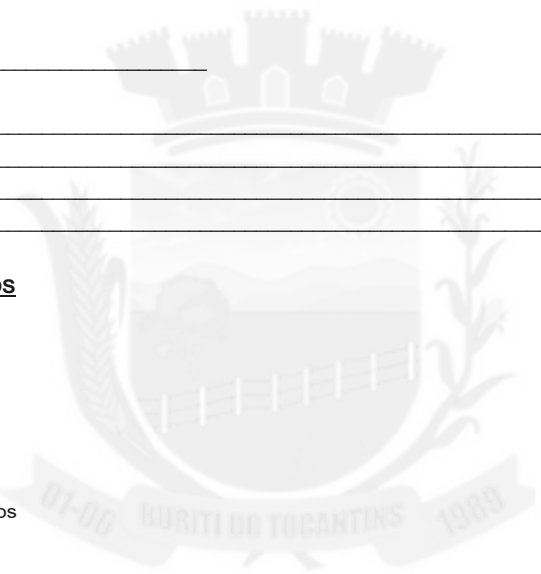
8. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o projeto cultural foi executado conforme aprovado no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – PNAB, cumprindo os objetivos propostos e apresentando as informações verdadeiras neste relatório.

Buriti do Tocantins/TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

6779522278514127899



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

